



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35318.000599/2011-53

### **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2012, REFERENTE AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARRAIAL DO CABO, DE PROPRIEDADE DE MAÍSA DE JESUS ESMERALDO RAMOS**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, criado na forma da autorização legislativa contida no Artigo 17 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Artigo 11, parágrafo único da LEI nº 8.422 de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 04 de março de 2022, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, inscrita no CNPJ nº 29.979.036/0614-41, doravante denominado simplesmente INSS, com sede na Rua Pedro Lessa nº 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - cep 20.030-030, neste ato, representado pelo, Superintendente Regional Substituto, Sr. MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº [REDACTED], e por outro lado, e a Sra. MAÍSA DE JESUS ESMERALDO RAMOS, brasileira, viúva, do lar portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida em 02 de dezembro de 2014, DETRAN/RJ CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED], doravante denominada apenas LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação 37/2012, referente ao imóvel localizado na Rua Benjamim Constant nº 48 - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, com área útil de 134,27 m<sup>2</sup>, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente pela LEI nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual, por 12 (doze) meses, de 09/12/2023 a 09/12/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor locativo mensal do Contrato será de R\$ 6.405,08 (seis mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos) e será reajustado anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA**

Fica acordado que o contrato poderá ser rescindido, no interesse da Administração, sem a incidência de multa, mediante aviso à locadora, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei 8.245/91.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2023/2024 sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido 226275 Plano Interno - PI: LOCIMOV - Natureza da Despesa - ND: 339036 - Fonte nº 1049000235 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 346 de 05/12/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382 de 8 de setembro de 1976 e a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Superintendente Regional Sudeste III

Substituto

**MAÍSA DE JESUS ESMERALDO RAMOS**

Locador



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 06/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAISA DE JESUS ESMERALDO RAMOS**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DA ROCHA MONTANHA**, **Técnico do Seguro Social**, em 07/12/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE SOUZA GONCALVES**, **Técnico do Seguro Social**, em 07/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14260485** e o código CRC **FBEC6822**.